

Caminhamos ao seu lado...



SI - AVISO 06/SI/2019 | QUALIFICAÇÃO DAS PME

037/SQ.2

abril 2019



PORTUGAL 2020
SISTEMA DE INCENTIVOS “QUALIFICAÇÃO DAS PME”
AVISO 06/SI/2019

- ▶ O sistema de incentivos tem como objetivo reforçar a capacitação empresarial das PME através da inovação organizacional, aplicando novos métodos e processos organizacionais, e incrementando a flexibilidade e a capacidade de resposta no mercado global, com recurso a investimentos imateriais na área da competitividade.
- ▶ O concurso visa apoiar ações de qualificação de PME em **domínios imateriais** com o objetivo de promover a competitividade das PME e a sua capacidade de resposta no mercado global, enquadrados nos Programas **Indústria 4.0** e na Medida 2 do Eixo I do **3 em Linha – Programa para a Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar**.



PORTUGAL 2020
SISTEMA DE INCENTIVOS “QUALIFICAÇÃO DAS PME”
AVISO 06/SI/2019

- ▶ Neste sentido, são suscetíveis de apoio os projetos com investimentos de **reforço das capacidades de organização e gestão das PME**, incluindo, o investimento em desenvolvimento das capacidades estratégicas e de gestão competitiva, como sistemas de gestão da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, redes modernas de distribuição e colocação de bens e serviços e a utilização de TIC (Prioridade de Investimento (PI) 3.3 mencionada na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do RECI).



Os incentivos a conceder no âmbito deste Aviso são calculados através da aplicação às despesas elegíveis de uma taxa de 45%, com exceção dos incentivos a conceder pelo PO Regional de Lisboa, cuja taxa máxima é de 40%. O apoio a conceder assume a natureza de subvenção não reembolsável.

NATUREZA DOS BENEFICIÁRIOS

a) **Empresas PME** de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com projetos inseridos em atividades económicas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com relevante criação de valor económico para as regiões da área geográfica de aplicação ou contribuam para um melhor posicionamento na cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.

ATENÇÃO: Nas **atividades de comércio** (divisões 45 a 47) são apenas enquadráveis as empresas cujas vendas no mercado externo valorizem a oferta nacional, traduzida no efeito de arrastamento que essa atividade comercial possa ter ao nível da produção noutras empresas localizadas em território nacional

EXCEPTO: Financeiras e de seguros; Defesa; Lotarias e outros jogos de aposta; Pesca e aquicultura; Produção agrícola primária.

Cada beneficiário poderá no máximo apresentar **uma candidatura** por tipologia de operação a concurso.



MODALIDADES E PROCEDIMENTOS

- ▶ O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre o dia 9 de abril de 2019 e o dia **31 de maio de 2019 (19 horas)**.
- ▶ A dotação do Fundo FEDER afeta ao presente concurso é de **21,5 milhões de euros**.
- ▶ O concurso aplica-se em todas as regiões NUTS III do Continente (**Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve**). A localização do projeto corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.
- ▶ Caso existam investimentos localizados nas regiões de Lisboa e do Algarve, a empresa deverá apresentar uma candidatura autónoma para os investimentos localizados em cada uma dessas regiões.
- ▶ As entidade designadas, que asseguram a análise das candidaturas no âmbito do presente Aviso, são o Instituto do Turismo de Portugal, I.P, para os projetos do setor do turismo, e a Agência para a Competividade e Inovação, I.P. (IAPMEI, I.P.), para os restantes projetos.



OPERAÇÕES FINANCIÁVEIS (1)

- ▶ a) **Inovação organizacional e gestão** - introdução de novos métodos ou novas filosofias de organização do trabalho, reforço das capacidades de gestão, estudos e projetos, redesenho e melhorias de *layout*, ações de *benchmarking*, diagnóstico e planeamento, excluindo as alterações que se baseiem em métodos de organização já utilizados na empresa;
- ▶ b) **Economia digital e tecnologias de informação e comunicação (TIC)** - desenvolvimento de redes modernas de distribuição e colocação de bens e serviços no mercado. Criação e ou adequação dos modelos de negócios com vista à inserção da PME na economia digital que permitam a concretização de processos desmaterializados com clientes e fornecedores através da utilização das TIC (utilização de ferramentas sofisticadas de marketing pelas empresas - *inbound* e *outbound*);
- ▶ c) **Criação de marcas e design** - conceção e registo de marcas (incluindo a criação de marcas próprias ao nível do produto e da empresa), novas coleções e melhoria das capacidades de *design*, excluindo as alterações periódicas e outras de natureza cíclica e sazonal;
- ▶ d) **Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos** - melhoria das capacidades de desenvolvimento de produtos, processos e serviços, designadamente pela criação ou reforço das capacidades laboratoriais, excluindo testes de qualidade dos produtos, protótipos e provas de conceito;



OPERAÇÕES FINANCIÁVEIS (2)

- ▶ e) **Proteção de propriedade industrial** - patentes, invenções, modelos de utilidade e desenhos ou modelos;
- ▶ f) **Qualidade** - certificação, no âmbito do sistema português da qualidade (SPQ) ou de sistemas internacionais de certificação, de sistemas de gestão da qualidade, ou de outros sistemas de gestão não incluídos nas restantes tipologias e que sejam relevantes para a qualidade dos produtos, serviços, ou processos de gestão das empresas, certificação de produtos e serviços com obtenção de marcas, bem como a implementação de sistemas de gestão pela qualidade total. Inclui ainda a implementação de sistemas de gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, devendo abranger a respetiva certificação acreditada designadamente, ao abrigo da NP 4552:2016;
- ▶ g) **Transferência de conhecimento** - Aquisição de serviços de consultoria e assistência técnica, nos domínios da transferência de conhecimentos e certificação de sistemas de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação;
- ▶ h) **Distribuição e logística** - introdução de sistemas de informação aplicados a novos métodos de distribuição e logística;
- ▶ i) **Eco inovação** - incorporação nas empresas dos princípios da ecoeficiência e da economia circular, com vista a promover uma utilização mais eficiente dos recursos, incentivar a redução e reutilização de desperdícios e minimizar a extração e o recursos a matérias-primas. Inclui as certificações de sistemas, serviços e produtos na área do ambiente, obtenção do Rótulo Ecológico e sistema de eco gestão e auditoria (EMAS).



No formulário da candidatura os candidatos devem seleccionar os domínios nos quais o seu projeto se insere e descrever adequadamente ao nível técnico, económico e financeiro, as atividades de inovação aplicadas no projeto, de entre as seguintes:

INOVAÇÃO DE MARKETING

Consiste na implementação de uma nova abordagem ao marketing-mix, ou seja, a implementação de estratégias de produção de bens transacionáveis de elevada qualidade (elementos tangíveis do produto, como p.ex qualidade, design, embalagens atrativas, etc.), diferenciados (intangíveis, como p.ex imagem e marca), bem como a sua promoção e distribuição a preços competitivos em mercados-alvo definidos, com o objetivo de criar um posicionamento diferenciado e valioso junto dos consumidores em mercados claramente identificados.

Supõe a utilização de ferramentas de marketing sofisticadas, adequadas aos requisitos de segmentos de consumidores perfeitamente identificados em mercados-alvo previamente definidos. Assim, deve a empresa recorrer não apenas a estratégias de comunicação tradicional (*outbound*) (incluindo publicidade, outdoors, stands em feiras, etc.) mas também *inbound* (*website design*, marketing viral, otimização de motores de busca e instrumentos de análise de eficácia de estratégias de marketing para posterior monitorização de resultados).

INOVAÇÃO ORGANIZACIONAL

É a implementação de um novo método organizacional nas práticas de negócios da empresa, na organização do seu local de trabalho ou nas suas relações externas.

Na organização do local de trabalho valorizam-se as empresas que passam a dispor de recursos humanos qualificados e que investem na sua formação e desenvolvimento profissional.

Considera-se ainda a implementação de um novo método organizacional quando a empresa passa a utilizar um modelo de gestão orientado para a inovação aberta (*market oriented*), ou seja, desenvolve os seus produtos e/ou serviços numa ótica de inovação aberta orientada para o mercado, divulgando pensamentos, processos e pesquisas com vista a aproximar os seus produtos/serviços das necessidades dos clientes, bem como as empresas que passam a dispor de um sistema de conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, que seja certificado por entidade acreditada.

DESPESAS ELEGÍVEIS

a) Aquisições para aplicação de novos métodos organizacionais: Equipamentos na medida em que forem utilizados no projeto; Software relacionado com o desenvolvimento do projeto;

b) Contratação de novos recursos humanos qualificados, no máximo de dois novos quadros (com nível de qualificação igual ou superior a 6) com competências específicas na área da inovação, na medida em que forem utilizados no projeto e durante a execução do mesmo - Salário base mensal relativamente aos custos com a contratação de quadros técnicos, que não poderá ultrapassar o limite máximo de €1 850 (mil oitocentos e cinquenta euros), acrescido de encargos sociais obrigatórios;

c) Serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, relacionados com: custos com a intervenção de Técnicos Oficiais de Contas ou Revisores Oficiais de Contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento (até ao limite de 5.000 euros por projeto); Assistência técnica, estudos, diagnósticos e auditorias; Custos com a entidade certificadora e com a realização de testes e ensaios em laboratórios acreditados; Custos de conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções; Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de “software as a service”, criação e publicação inicial de novos conteúdos eletrónicos, bem como a inclusão ou catalogação em diretórios ou motores de busca;

d) Implementação de um sistema de gestão da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, devendo abranger a respetiva certificação por entidade acreditada, designadamente ao abrigo da norma portuguesa NP4552:2016;

e) Obtenção, validação e defesa de patentes e outros custos de registo de propriedade industrial.

Não são contempladas a elegibilidade de quaisquer despesas realizadas em data anterior à candidatura, incluindo os estudos de viabilidade.

INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO

As operações devem contribuir para o seguinte **indicador de realização:**

- N.º de Domínios imateriais de competitividade cobertos pelo projeto.

As operações devem contribuir para o seguinte **indicador de resultado:**

- N.º de novas atividades inovadoras (Marketing e Organizacionais).

SISTEMA DE GESTÃO DA CONCILIAÇÃO DA VIDA PROFISSIONAL, PESSOAL E FAMILIAR

Implementação de um sistema de gestão da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, devendo abranger a respetiva certificação por entidade acreditada, designadamente ao abrigo da **norma portuguesa NP4552:2016**, inclui a:

- (c1) Realização de diagnóstico inicial para compreender a organização e o seu contexto;
- (c2) Definição de objetivos, metas e indicadores para a conciliação;
- (c3) Revisão dos valores e os princípios organizacionais;
- (c4) Elaboração de Política de Conciliação (ou Integração na Política de Recursos Humanos);
- (c5) Capacitação interna no âmbito da conciliação;
- (c6) Identificação de riscos e oportunidades;
- (c7) Definição de plano de ação;
- (c8) Definição de ações de comunicação internas e externas;
- (c9) Avaliação da satisfação das partes interessadas com o sistema;
- (c10) Realização de auditorias internas;
- (c11) Preparação do processo de auditoria externa;
- (c12) Certificação acreditada do sistema de gestão da conciliação designadamente com base na norma portuguesa NP4552:2016.



CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE (1)

- a) As empresas devem apresentar uma situação económico-financeira equilibrada, designadamente rácio de autonomia financeira não inferior a 15% no ano pré-projeto.
- b) Deve ficar demonstradas as fontes de financiamento do projeto, designadamente por capitais próprios, se aplicável.
- c) Os projetos terão uma duração máxima de execução de 24 meses.
- d) **Limite mínimo** de despesa elegível total por projeto é de **25 000€** (vinte e cinco mil euros).
- e) As empresas devem obter ou atualizar a Certificação Eletrónica relativa ao estatuto de PME.
- f) No caso de candidaturas ao POR Lisboa do setor do turismo que visem o apoio a empreendimentos turísticos, apenas são consideradas admissíveis as de hotéis com características de elevada qualidade, notoriedade e nível de diferenciação que demonstrem um efeito estruturante na oferta (condições especificadas no Aviso).



CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE (2)

g) O projeto deve ter data de candidatura anterior à data de início de trabalho, considerando para o efeito como início dos trabalhos o primeiro compromisso firme de encomenda de equipamentos ou qualquer outro compromisso que torne o investimento irreversível, consoante o que acontecer primeiro. A compra de terrenos e os trabalhos preparatórios, como a obtenção de licenças e a realização de estudos de viabilidade, não são considerados início dos trabalhos, não sendo admitidos quaisquer adiantamentos para sinalização.

h) **Se o beneficiário tiver outra(s) candidatura(s) aprovadas nesta Tipologia de Investimento**, a avaliação da candidatura submetida a este Aviso deve ter em conta os investimentos nos domínios imateriais de competitividade e os resultados contratados/realizados pelo beneficiário no projeto anterior. Os projetos anteriores devem estar concluídos

i) No presente Aviso **o ano de 2017 é utilizado como referência de pré-projeto** podendo ser apresentadas as contas aprovadas pelos órgãos competentes da empresa relativas ao ano anterior à submissão da candidatura, sujeitas a confirmação após disponibilização da IES.



XZ FORMAÇÃO

Rua Serge Reggiani, n.º7 – fraião | 4715-586 Braga

tel. 253 257 141 /2 | fax. 253 257 143

formacao@xzconsultores.pt

SEDE

Rua da Cruz, 3A , loja j – Celeirós | 4705-406 Braga

tel. 253 257 007 / 253 261 670 | fax. 253 257 008 geral@xzconsultores.pt |

xzlab@xzconsultores.pt

